



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

PROCESSO Nº 0001336-79.2018.4.01.8007

PREGÃO Nº 39/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses.

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Exmº JOSÉ VALTERSON DE LIMA, brasileiro, CPF n.º 587.525.526-91, RG n.º 718.927 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO** resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico n. 39/2019**, onde atuará como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a **JUSTIÇA FEDERAL DO MARANHÃO**, e como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, os demais órgãos da ECOLIGA: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE/MA)**, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)**, **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TER/MA)**, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)** sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **papel A4, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 39/2019 e Processo Administrativo N. 0001336-79.2018.4.01.8007- MA.**

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária (**ÓRGÃO GERENCIADOR DESTA ATA**), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 – PAPEL A4 - GOLDEN

MARCOS
JORDAO DA
SILVA:2678005
5859

Assinado de forma
digital por MARCOS
JORDAO DA
SILVA:26780055859
Dados: 2019.12.06
12:00:43 -03'00'

ITEM	QTDE	UN	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.440	RESMAS	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210MM X 297MM), PH ALCALINO, ALVURA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC. MARCA: CHAMEX SOLUTION	R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	R\$ 23.616,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
3	250	RESMAS	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210MM X 297MM), PH ALCALINO, ALVURA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC. MARCA: CHAMEX SOLUTION	R\$ 16,48 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)	R\$ 4.120,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS)
4	1.300	RESMAS	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210MM X 297MM), PH ALCALINO, ALVURA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC. MARCA: CHAMEX SOLUTION	R\$ 16,45 (DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)	R\$ 21.385,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
5	650	RESMAS	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210MM X 297MM), PH ALCALINO, ALVURA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC. MARCA: CHAMEX SOLUTION	R\$ 16,45 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)	R\$ 10.692,50 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 59.813,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

1.1 – Fornecedor: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.04.196.935/0008-12, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, 394-sala 13 e 14 – Taquara II- Serra-ES- CEP: 29.167-650 telefone (11)3646-6600, email: licitações@goldendistribuidora.com.br, representada por seu procurador, Sr. Marcos Jordão da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SÃO PAULO-SP, RG n. 33.123.011-2, CPF n. 267.800.558-59.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo órgão gerenciador, Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e por cada órgão participante mencionado no preâmbulo desta Ata, mediante o recebimento da nota de empenho.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP N.39/2019.

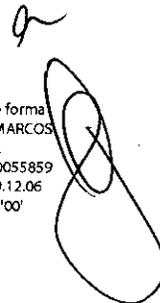
2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 – PAPEL A4 - GOLDEN

MARCOS
 JORDAO DA
 SILVA:267800
 55859

Assinado de forma
 digital por MARCOS
 JORDAO DA
 SILVA:26780055859
 Dados: 2019.12.06
 12:00:13 -03'00'



4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

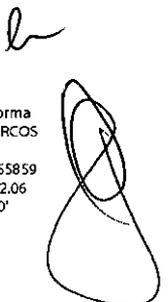
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não confirmar o recebimento da nota de empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



6.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

7 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12(doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 17.10.2020.

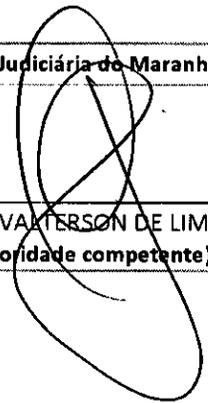
7.2 Não haverá possibilidade de pedido de adesão a presente ata de registro de preços.

8 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, 18 de outubro de 2019

Seção Judiciária do Maranhão	Fornecedor
 _____ JOSÉ VALTERSON DE LIMA (Autoridade competente)	MARCOS JORDAO DA SILVA:26780055859 Assinado de forma digital por MARCOS JORDAO DA SILVA:26780055859 Dados: 2019.12.06 11:58:43 -03'00' _____ MARCOS JORDÃO DA SILVA Representante da Contratada